



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4º TERMO ADITIVO TEMPORAL DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 15/01/2021.

Carolina m. Trotta

Carolina Mendes Trotta
nº 2499 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

TERMO ADITIVO TEMPORAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CRECHE MUNICIPAL MADRE TEREZA SALDANHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, E A EMPRESA RNG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG**, através do seu órgão administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Praça Antônio Megale, nº 86, centro, Borda da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.912.023/0001-75 neste ato representado pela Sra. Gláucia Brandão Guilherme, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, servidora pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa RNG Construções Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.081.346/0001-40, com sede social Rua Professor Nobil Marcanini, 39, Casa 86, Bairro do Jaraguá, na cidade de São Paulo/SP, CEP 02.998-030 seu representante legal, Sr. Rodrigo Pereira da Silva, Portador do RG nº 35.562.325-0 e CPF nº 318.324.678-30, residente e domiciliado Rua Barão de Santo Ângelo, 230, Bloco B, Apto 36, Jardim do Tiro, São Paulo/SP, doravante denominada apenas **EMPRESA CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado o presente **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020**, cuja celebração foi precedida do **Processo Licitatório nº 043/2020**, modalidade **Concorrência nº 002/2020**, atendida as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o **TERMO ADITIVO TEMPORAL à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CRECHE MUNICIPAL MADRE TEREZA SALDANHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO**, celebrado entre as partes em 19 de junho de 2020, para o acréscimo temporal do objeto licitado, observados os termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme autorização de prorrogação contratual da Sra. Gláucia Brandão Guilherme, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; através do Ofício nº 005/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

O objeto do presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 41 (quarenta e um) dias, ficando de **17 de janeiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Este aditivo se justifica tendo em vista a solicitação da empresa encaminhada para o Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o qual justifica que devido a intercorrências e ausências de matéria prima, como aço, pvc, cerâmica, cimento e madeira onde tais materiais são necessários para a conclusão da obra em questão.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato inicial.

E, por acharem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020, em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Borda da Mata/MG, 15 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG
Gláucia Brandão Guilherme
Diretor do Departamento Municipal de
Educação e Cultura, Esporte e Lazer

Rodrigo Pereira da Silva
RNG Construções Eireli - EPP

Testemunha
Nome: **Marcio H. da Silva Júnior**
CPF: **Auxiliar administrativo**
MASP: 2993

Testemunha
Nome:
CPF: **053.008.926-29**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATURAL CONTRATO
Nº 041/2020**

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. PROCESSO Nº 043/2020. CONCORRÊNCIA Nº 002/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CRECHE MUNICIPAL MADRE TEREZA SALDANHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO. CONTRATO Nº: 041/2020; CONTRATADA: RNG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. PRORROGAÇÃO CONTRATURAL DE VIGENCIA E EXECUÇÃO. ASSINATURA: 15/01/2021. VIGENCIA: 17/01/2021 A 26/02/2021. GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME – DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 15/01/2021.

Carolina m. Trotta

Carolina Mendes Trotta
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata